



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 14/12/2022


Assinatura

PLL N° 075/2022

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 05/12/2022

Norma:

LEI N° 6.516/2022

Ementa (assunto):

Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Jacareí, a partir de 1° de janeiro de 2025, e dá outras providências.

Autoria:

Veredores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo (Mesa Diretora do Legislativo)

Distribuído em:

05/12/2022

Para as Comissões:

2 e 2

Prazo das Comissões:

14/02/2023

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (um)

Observações:

maiores simples plausíveis

Anotações:

06.12.2022: parar quórum pelo prosseguimento (05).
07.12.2022 - pareceres C1 e C2 reij projeto - prosseguir (11).
07.12.2022 - projeto incluído na O.D. de 14/12/22 (11).
14.12.2022 - projeto aprovado (13).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito ^{sido} do Município de Jacareí, a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências.

APROVADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O subsídio do Prefeito Municipal de Jacareí para o mandato que se iniciará em 1º de janeiro de 2025 será de R\$ 24.578,80 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) mensais.

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Jacareí para o mandato que se iniciará em 1º de janeiro de 2025 corresponderá ao mesmo valor de vencimento de Secretário e de Presidente de autarquia municipal.

Parágrafo único. O Vice-Prefeito nomeado para exercer cargo comissionado na Administração Municipal deverá optar entre o subsídio correspondente ao mandato eletivo que detém e os vencimentos fixados para o cargo em comissão.

Art. 3º Os valores fixados na presente Lei terão revisão anual, através de lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, na mesma data e índice concedido aos servidores públicos municipais, observados os parâmetros legais e constitucionais.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada em orçamento vigente, suplementada se necessário for.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE




Projeto de Lei - Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Jacareí, a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências. – Fls. 02

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de novembro de 2022.


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente


EDGARD SASAKI
1º Secretário


ROGÉRIO TIMÓTEO
2º Secretário

Autoria do projeto: Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo (Mesa Diretora do Legislativo).



Projeto de Lei - Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Jacareí, a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências. – Fls. 03

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, que fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025, atende as determinações legais e constitucionais vigentes, consubstanciadas principalmente na obrigatoriedade da fixação dos subsídios em cada legislatura para a subsequente.

Inicialmente importante esclarecer que o valor do subsídio mensal de Prefeito está congelado desde 2013.

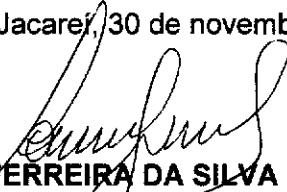
Assim, o valor proposto neste projeto de lei acerca do subsídio mensal do Prefeito - R\$ 24.578,80 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) – foi estabelecido aplicando-se apenas os reajustes realizados aos demais servidores no período de março de 2017 a maio de 2022.

Já a alteração do valor de subsídio mensal do Vice-prefeito se faz necessária tendo em vista as atribuições de gestão, coordenação estratégica e o compartilhamento de responsabilidades inerentes à atuação contemporânea do cargo de Vice-Prefeito. Nesse sentido, optou-se por estabelecer o valor de subsídio do Vice-Prefeito como o mesmo de Secretário e Presidente de autarquia uma vez que estes cargos são mais próximos de compatibilidade hierárquica e de atribuições.

Ressalta-se, por fim, que os novos valores de subsídio mensal somente serão aplicados a partir de 2025.

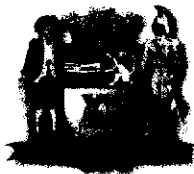
Diante do exposto, entendemos que os valores propostos estão dentro da realidade do Município e, por isso, esperamos que esta iniciativa mereça a aprovação dos nobres pares. Com os nossos antecipados agradecimentos, subscrevemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de novembro de 2022.

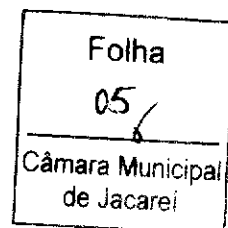

PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente


EDGARD SASAKI
1º Secretário


ROGÉRIO TIMÓTEO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLL nº 75/2022 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria do projeto: Mesa Diretora do Legislativo

Assunto do projeto: Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Jacareí, à partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências

PARECER Nº 252.1/2022/SAJ/WTBM

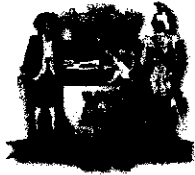
Ementa: Projeto de Lei. Fixação de Subsídios dos Prefeito e Vice-Prefeito. Teto Constitucional. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

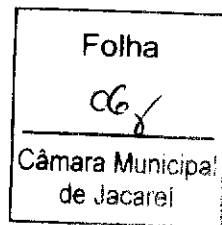
1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacareí, que visa fixar os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município.

2. O projeto foi encaminhado a este órgão de consultoria jurídica para exame da pertinência quanto aos aspectos da legalidade, juridicidade e constitucionalidade.

3. Acompanha a proposição a mensagem da Mesa Diretora municipal pela qual justifica a propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

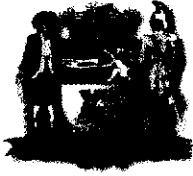


II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município *legislar sobre assuntos de interesse local.*
2. A matéria constante no Projeto de Lei é de iniciativa da Mesa da Diretora da Câmara dos Vereadores.
3. Subsídios "consistem na remuneração devida aos agentes políticos e aos membros do Poder, consistente em parcela única excludente de qualquer outra verba." (FILHO, Marçal Justen. Curso de Direito Administrativo. 2ª ed. Ed. Saraiva: 2007. p. 645).
4. Segundo o artigo 37, XI, da Constituição Federal, o teto para fixação dos subsídios dos Prefeitos é o valor dos subsídios dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, que hoje equivale a R\$ 39.293,32.
5. O valor proposto no presente projeto, que será válido à partir de janeiro de 2025, está abaixo do teto constitucional, pelo que pode ser adotado.

III - CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que a mesma não apresenta qualquer impedimento para tramitação no que tange à iniciativa e requisitos jurídicos, motivo pelo qual entendemos que **o Projeto está apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.**
2. A propositura deverá ser submetida às Comissões de: a) Constituição e Justiça; e b) Finanças e Orçamento.
3. Para aprovação é necessário do voto favorável da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.
5. Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

Jacareí, 06 de dezembro de 2022



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 164.303



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLL Nº 75/2022 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Jacareí, a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo (Mesa Diretora do Legislativo)

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O presente parecer tem por objeto o **Projeto de Lei do Legislativo nº 75 de 2022**, que fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Jacareí, a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências.

Após receber parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, a propositura é apresentada a esta Comissão de Constituição e Justiça a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno do Legislativo.

Destacamos que a proposta atende aos requisitos da Constituição Federal de 1988, que fixa um teto máximo para subsídios de Prefeitos, conforme apontado no PARECER Nº 252.1/2022/SAJ/WTBM.

Verificamos que os autores justificam que tais subsídios serão aplicados para o mandato "a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025, atendendo as determinações legais e constitucionais vigentes". Reforçam, nesse sentido, que tais valores estão congelados desde o ano de 2013 e que a partir de 2017 foram apresentados reajustes aos demais servidores da Administração Pública. Por fim,



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



buscam reajustar o subsídio do Vice-Prefeito, de tal forma que estes estejam compatíveis com suas atribuições e competências.

Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei do Legislativo nº 75 de 2022.**



Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora CCJ

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão.**



Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente CCJ



Ver. RONÊNIA
Membro CCJ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC
Folha
70
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 2 - CFO **FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PLL N° 75/2022: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Jacareí, a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo (Mesa Diretora do Legislativo)

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	FAVORÁVEL	
PAULINHO DO ESPORTE (Relator)	FAVORÁVEL	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	FAVORÁVEL	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de dezembro de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



Pauta resumida para a 42ª S.O. - 14/12/2022 - fls. 02/03

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022**

Data: **14/12/2022 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene conjunto para entrega do Diploma Policial Destaque do Ano e da Láurea de "Mérito Profissional" aos Guardas Cívicos e aos Agentes da Defesa Civil do Município, de acordo com os Decretos Legislativos nºs 302/2010 e 318/2011, respectivamente;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 071/2022 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Rogério Timóteo.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Rua Regina Celia Ceragioli Sorvillo.

2. Discussão única do PLL nº 072/2022 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Rogério Timóteo.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal Salvador Sorvillo Neto.

3. Discussão única do PDL nº 022/2022 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Institui, no âmbito do Município de Jacareí, o Diploma Engenheiro e Arquiteto Destaque do Ano.

4. Discussão única do PLL nº 050/2022 - Projeto de Lei do Legislativo - com

Emenda

Autoria: Vereador Roninha.

Assunto: Dispõe sobre a divulgação mensal nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Jacareí de uma lista detalhada de exames laboratoriais e de imagem, consulta de especialidades médicas e cirurgias a serem realizadas no Município, e dá outras providências.

5. Discussão única do PLL nº 069/2022 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Luis Flávio - Flavinho.

Assunto: Dispõe sobre a suspensão da contagem dos prazos em sede de processos administrativos, processos administrativos disciplinares, sindicâncias e inquéritos que correm perante a Administração Pública Direta, Indireta e Poder Legislativo Municipal, em conformidade ao disposto no artigo 220, "caput", do Código de Processo Civil Brasileiro.

6. Segunda discussão do PLE nº 023/2022 - Projeto de Lei do Executivo - com

Emendas

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2023.

7. Discussão única do PR nº 09/2022 - Projeto de Resolução

Autoria: Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo - Mesa Diretora do Legislativo.

Assunto: Altera a Resolução nº 686/2013, de 07/11/2013, que regulamenta o subsídio dos membros do Poder Legislativo, em atendimento ao artigo 29, VI, alínea "d", da Constituição Federal.

8. Discussão única do PLL nº 075/2022 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo - Mesa Diretora do Legislativo.

Assunto: Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Jacareí, a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências.

9. Votação Secreta do PDL nº 023/2022 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Luis Flávio - Flavinho.

Assunto: Concede Título de Cidadania.





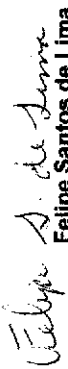
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 42ª S.O. - 14/12/2022 - fls. 03/03

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1....LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT
- 2....MARIA AMÉLIA..... PSDB (LEITURA DA BÍBLIA)
- 3....PAULINHO DO ESPORTE..... PSD
- 4....PAULINHO DOS CONDUTORES..... PL
- 5....RODRIGO SALOMON, DR. PSDB
- 6....ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
- 7....RONINHA..... PODEMOS
- 8....SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL
- 9....VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... UNIÃO BRASIL
- 10...ABNER..... PSDB
- 11...DUDI..... PL
- 12...EDGARD SASAKI..... PSDB
- 13...HERNANI BARRETO REPUBLICANOS

Câmara Municipal de Jacareí, 7 de dezembro de 2022.


Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

130

Câmara Municipal

de Jacareí

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLL nº 075/2022 – Projeto de Lei do Legislativo

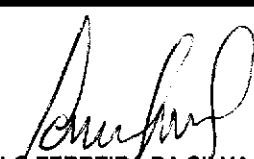
Autoria: Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo - Mesa Diretora do Legislativo.

Assunto: Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Jacareí, a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO		X		
2. MARIA AMÉLIA	X			
3. PAULINHO DO ESPORTE	X			
4. DR. RODRIGO SALOMON		X		
5. ROGÉRIO TIMÓTEO		X		
6. RONINHA	X			
7. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
8. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA		X		
9. ABNER	X			
10. DUDI	X			
11. EDGARD SASAKI	X			
12. HERNANI BARRETO		X		

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
14/12/2022	Favoráveis = 07 Contrários = 05 Abstenções = 0 Ausências = 0	APROVADO


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente

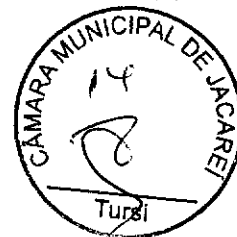


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 069/2022-SP

Jacareí, 15 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho para as devidas providências, impressos em 3 (três) vias, os autógrafos das leis abaixo discriminadas, devidamente aprovadas em Sessão Ordinária realizada dia 14 de dezembro p. passado:

LEI Nº 6.513 – *Dispõe sobre denominação da Rua Regina Celia Ceragioli Sorvilho.*

LEI Nº 6.514 – *Dispõe sobre a divulgação mensal nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Jacareí de uma lista detalhada de exames laboratoriais e de imagem, consulta de especialidades médicas e cirurgias a serem realizadas no Município, e dá outras providências.*

LEI Nº 6.516 – *Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Jacareí, a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências.*

LEI Nº 6.517 – *Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Hospital São Francisco de Assis e dá outras providências.*

Encaminho, também, cópia dos autos dos respectivos processos legislativos.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,


BENEDITO ANSELMO TURSI
Secretário Legislativo III
Setor de Proposituras